



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de pedreiro

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fornecer os subsídios necessários para a elaboração do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de pedreiro, destinados à manutenção, reforma e conservação de prédios e espaços públicos no Município de Santa Cruz da Conceição/SP.

A iniciativa decorre da necessidade crescente de atendimento às demandas rotineiras e emergenciais relacionadas à infraestrutura municipal, contemplando obras de pequena e média complexidade, tais como: recuperação de alvenaria, revestimentos, reformas de sanitários, construção de pequenas estruturas de alvenaria, entre outros. Tais serviços visam manter em condições adequadas os equipamentos públicos utilizados pela população.

Este estudo também está em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes de planejamento e gestão da infraestrutura pública municipal.

2. NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição não possui equipe interna suficiente para atender com celeridade e eficiência a todas as demandas de obras e manutenções que se acumulam nas mais diversas áreas da administração, como educação, saúde, serviços urbanos e esporte.

Tais intervenções demandam mão de obra qualificada e disponibilidade de alocação conforme as necessidades que surgem durante o exercício, muitas vezes com urgência, tornando imprescindível a contratação de empresa que possa executar os serviços mediante requisição da Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Engenharia, Projetos e Obras.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

4. ASPECTOS RELEVANTES:

A contratação de serviços de pedreiro exige que a empresa contratada disponha de mão de obra capacitada e experiência comprovada em obras civis de pequeno e médio porte. Além disso, deve-se observar:

- A necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs);
- A exigência de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Responsabilidade pela regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável;
- Capacidade de mobilização rápida para atendimento das demandas municipais.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM:

As quantidades de serviços foram estimadas a partir de levantamentos prévios e vistorias realizadas pelo Departamento de Engenharia. A contratação por registro de preços permitirá a solicitação conforme a demanda, com flexibilidade e controle financeiro.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 562.955,07 (Quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), sendo vinculada à planilha estimativa unitária (CDHU), contidas nos Anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação indireta de empresa para execução de serviços de pedreiro sob demanda, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, cabendo à administração municipal a fiscalização plena dos serviços executados. Não há vinculação trabalhista entre os empregados da contratada e a contratante.

8. ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE:

Será exigido o cumprimento de normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) sempre que aplicável, e a adoção de boas práticas sustentáveis, como o manejo adequado de resíduos, uso racional de recursos naturais, e preferência por materiais e fornecedores locais.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

9. LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

Diversos prédios e espaços públicos municipais, incluindo escolas, UBSs, praças, unidades administrativas, entre outros.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável conforme interesse público e legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO:

A modalidade de registro de preços garante eficiência, celeridade e economia, permitindo a contratação conforme a demanda efetiva, evitando ociosidade contratual e desperdício de recursos.

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento fragmentaria a gestão e comprometeria a uniformidade e a qualidade do atendimento, além de dificultar a fiscalização e aumentar a complexidade administrativa.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há dependência de outras contratações.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está prevista no planejamento de manutenção da infraestrutura municipal e será custeada com recursos do Tesouro Municipal.

15. MATRIZ DE RISCO:

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Condições Climáticas	Chuvas intensas ou ventos fortes durante a execução do serviço.	Interrupção do serviço, danos à pintura, atraso na entrega.	Monitoramento da previsão do tempo, medidas de proteção, flexibilidade no cronograma.	Contratada
Qualificação da Empresa	Falta de expertise da empresa para realizar o serviço com qualidade.	Resultado insatisfatório, retrabalho, atraso na entrega.	Avaliação criteriosa da empresa, critérios claros de qualificação.	Contratante



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Segurança Ocupacional	Riscos de acidentes de trabalho devido à falta de segurança.	Lesões, paralisação do serviço, impacto na imagem.	Políticas de segurança rigorosas, fornecimento de EPIs, treinamento regular.	Contratada
Atraso na Entrega de Materiais	Atrasos na entrega de insumos essenciais.	Interrupção do serviço, aumento de custos.	Plano de contingência, estoques estratégicos.	Contratante
Impacto Ambiental	Uso inadequado de produtos químicos ou descarte incorreto de resíduos.	Danos ambientais, multas, repercussão negativa.	Práticas sustentáveis, plano de gerenciamento de resíduos.	Contratada e Contratante

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A equipe técnica do Departamento de Engenharia e Projetos declara a plena viabilidade da contratação proposta, tanto sob os aspectos técnicos quanto legais e orçamentários.

16.1. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

Diante da análise de mercado, necessidade comprovada e condições legais, conclui-se que a contratação é oportuna, econômica e essencial para o bom funcionamento da estrutura municipal.

Santa Cruz da Conceição, 10 de junho de 2025.

LEANDRO CHINAGLIA

Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos